

Este caderno hade servir para nelle
se lançarem as actas da eleição de
um Deputado pelo circulo 9, a que
deve proceder-se na assembleia elei-
toral de Silves no dia oito do cor-
rente, na conformidade do De-
creto de 14 de junho ultimo,
ua numerado e rubricado pelo
membro da respectiva commissão.

Silves 1 de Julho de 1877

O Presidente da Commissão

João Gregório de Figueiredo M. Mendes

Antonio Simões e Silva

João Francisco de Sá

João Gonçalves

João Guerreiro de Costa

João da Cruz Guerreiro

João Augusto de Sá

Acta para a constituição da mesa eleitoral —
Nos oito dias do mez de julho de mil oitocentos
setenta e sete, pelas nove horas da manhã, nes-
ta Igreja Parochial da freguesia de Santa Elba-
ria de Silves, designada previamente para
nelle ter lugar a assembleia eleitoral dos cida-
dãos recenseados eleitores da freguesia de Santa
Maria, para se proceder a eleição dum de-
putado pelo circulo numero noventa e um,
em conformidade do Decreto de quatorze de
junho ultimo, compareceram o cidadão João
Gregorio de Figueiredo Mascarenhas, presiden-
te da Communa recenseadora deste Concelho,
para presidir á mesma assembleia; logo na
conformidade do artigo cincuenta e seis do De-
creto de trinta de setembro de mil oitocentos
cincuenta e dois, propoz aos eleitores presen-
tes, para escrutinadores os cidadãos José Mar-
tins Rocha e Timotheo da Paz Cunha Junior,
para secretarios Antonio Callado Sabreira e
José Jordão dos Santos, e para revisadores os ci-
dadãos Francisco Gomes Pablo, João Sabre
Vaz Thomado, o reverendo Padre Bernardo José
de Lourenço e Manoel Luiz Junior, convidan-
do os eleitores que approvavam esta proposta
a passarem para o lado direito e os que o re-
gustavam para o esquerdo. Todos approvados
e eleitos para comporem a mesa, foram con-
vidados pelo presidente a tomarem assento
na mesa no local determinado no artigo
cincuenta e um do citado decreto, e depois se
affixada na porta da Igreja a relação dos
membros que a compoem, assignada pelo pre-
sidente e por um dos secretarios se lavrou esta
acta que foi lida em voz alta á assembleia

assembleia e deoivamente assignada. Em foi Voto
 juize dos Santos, secretario da meza, a seguir visin
 vi e assignai. Joao Gregorio de Figueiredo Marc ~~PTM~~
 carenhas. Joao Martins Rocha, Simotheo da Paz Costa
 Cunha junior, Antonio Callado Sabreira. Joao ~~PTM~~
 juize dos Santos. Francisco Gomes Pablo. Joao ~~PTM~~
 sobre Paz Theodoro. B. e Bernardo Joao de Lou-
 reiro. Elle angel Luiz junior. Esta conforma.
 Em. Joao juize dos Santos, digo, assignai.

Assimite Joao Gregorio de Figueiredo Marc ~~PTM~~

Joao Martins Rocha
 Simotheo da Paz Cunha junior
 Antonio Callado Sabreira

Munim Luis junior
 Fran. Gomes Pablo

Bernardo Joao de Loureiro
 Joao juize dos Santos

Esta para a eleição. e nos oito dias
 do mez de julho de mil oito centos setenta e
 sete nesta Igreja Parochial previamente
 designada para nella se reunir a assem-
 bleia electoral da freguesia de Santa Maria
 de Silves e do mesmo Conselho de Silves, a fim
 de se eleger um deputado pelo circulo nu-
 mero noventa e um, a chaudi e constituida a
 meza composta do Presidente Joao Gregorio de
 Figueiredo Marc carenhas, dos continuadores Joao
 Martins Rocha e Simotheo da Paz Cunha ju-
 nior, dos secretarios Antonio Callado Sabreira e
 Joao juize dos Santos, e dos reveradores Francis-

Francisco Gomes Pablos, João Nóbrega Vaz Thomaz
do, Padre Bernardo José de Loureiro e Manoel
Luiz Junior, nomeados e approvados pela for-
ma que fica encarada na acta respectiva, e
estando presentes os respectivos parochos e regedores
da Parochia e bem assim o Administrador
deste Concelho, amunition, o presidente que se
procedesse ao levantamento para a eleição de
um deputado, e que na conformidade do
artigo cento e um, paragrafo unico do de-
creto de trinta de setembro acima menciona-
do, declarava que não seriam admittidas lis-
tas em papel de cores ou transparente, ou
que tivessem qualquier signal, marca, ou
numeração externa; da mesma forma an-
nunciou que na conformidade do paragrafo
unico do artigo cento e cinco do mesmo de-
creto, e artigo vinte e cinco da lei de vinte e
trez de novembro de mil oitocentos e cincoen-
ta e nove, as listas devem conter um so
nome. Seguidamente lançou o presidente
na urna a sua lista, e feita a chamada ge-
ral, começando pela vogal da meza, todos os
cidadãos recensados que se achavam presentes
lançaram na urna a sua lista, observando
se a respeito de todos o que dispõem os ar-
tigos cento e quatro e cento e cinco.
E ainda depois da chamada se receberam
as listas dos cidadãos recensados que se
apresentaram, depois do que, na confor-
midade do artigo cento e seis, ordenou
o presidente uma chamada geral de todos
os que não tinham votado. Sendo onze
horas, digo, sendo onze horas e nove minutos
da manhã declarou o presidente que deste

3 May

dente momento começavam a contar as duas listas
horas marcadas no artigo sessenta e sete, findo
de este prazo o presidente fez contar as listas
que se encontraram na urna, verificando, logo
se serem quatrocentos e trinta e duas, um
numero igual aos das decaysas feitas nos
nos de recentemente. Concluida a contagem
e confrontação das listas recebidas, lavrou-se
acta que foi affixado immediatamente
na porta da Casa da Assembleia, declaran-
do o numero das mesmas listas. Procedendo-
se ao apuramento dos votos conforme o ar-
tigo sessenta e tres, deoabrando o presidente suc-
cessivamente as listas e praticando-se os mais
actos no mesmo artigo recomendados, veri-
ficou-se terem se, digo, verificou-se ter sido vota-
do uniuia e exclusivamente o cidadão João
Gualberto de Barros e Cunha com os mencio-
nados quatrocentos e trinta e dois votos. Ou-
torgando os cidadãos que formam esta assem-
bleia aos deputados, que em resultado dos votos
de todo o circulo eleitoral, se mostrar eleito,
os poderes necessarios para que reunido com
os dos outros circulos electoraes, da monar-
chia portugueza para dentro dos limites da car-
ta constitucional, e do Acto Adicional á mes-
ma, tudo quanto for conducente ao bem ge-
ral da nação. Terminado o apuramento pu-
blicou-se por acta na porta da Igreja uma
relação do votado e do numero de votos que
obteve; e logo em presença da assembleia fo-
ram queimadas as listas. E tirando-se as co-
pias desta acta que se determina no artigo
setenta e sete do decreto de trinta de se-
tembro, para terem o destino que se marca

marca nos paragrafos primeiro, segundo e
terceiro, entregou-se o original aos escrutina-
dores Joze Martinho Rocha e Timotheo da
Cruz Cunha Junior, para o fim que se acha
disposto no artigo octavo do citado Decreto.
Eu, Joze Juvenal dos Santos, secretario da mesa,
a escrever e afixei, com os membros da mesa
presentes.

Presidente, Joze Gregorio de Aguiar de Menezes

Joze Martinho Rocha
Timotheo da Cruz Cunha Jr
Antonio Callado Sobrinho
Mauoel Luis Junior
Thomaz Gomes de Mello

Bernardo Joze de Loureiro
Joze Juvenal dos Santos

Contem este caderno seis folhas que
todas vão numeradas e rubricadas
pelo membro da Comissão do Recen-
samento eleitoral.

Silves 1 de Junho de 1877

O Presidente da Comissão

João Gregório de Figueiredo Mascarenhas

Antônio Chaves Neto

João Thomaz de Almeida

M. M. Gonç. B. M.

João Guerreiro do Costa

João da Cruz Guerreiro

João Duarte de Almeida